



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

Recurso Municipal TERMO ADITIVO N° 02/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.

Pelo presente instrumento de cooperação de um lado o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° **44.855.443/0001-30**, situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito **CRISTIANO MACEDO ENGEL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n° 24.349.654-0 SSP-SP e inscrita no CPF n° 117.181.798-39, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 52.268.596/0001-09, representada pelo seu provedor **SERGIO SARDINHA**, portador do RG n° 13.513.432-8 e CPF n° 040.979.298-52, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente termo de Colaboração, observadas as disposições da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelo decreto n° 5.159, de 10/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto acrescentar ao convênio de repasse de Recurso Municipal o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em forma de parcela única, referente ao Termo de Colaboração n° 10/2019 e Termo Aditivo 01/2020, nos termos vigentes do valor total do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Colaboração n° 10/2019 e aditivo, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

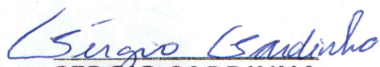
O presente Termo Aditivo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Martinópolis, 17 de Fevereiro de 2020.




CRISTIANO MACEDO ENGEL
Prefeito




SERGIO SARDINHA
PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
PADRE JOÃO SCHNEIDER
Conveniada

Testemunhas:



AMANDA BARBO MACIEL
Diretora do Departamento de Saúde,
Saneamento e Bem Estar Social



VIVIAN MARINO MAZUCATO
Encarregada das Equipes ESF